



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

DECRETO Nº 32/2014

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE ENCONTRO DE MOTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1498/2012, de 25 de junho de 2012;

Considerando a atual necessidade de leite para as entidades filantrópicas e assistenciais, assim como para as famílias assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando que as arrecadações com a realização do evento atenderá os anseios da população, possibilitando-lhes lazer e entretenimento, bem como vem de encontro com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social na distribuição de leite para crianças, idosos e famílias carentes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido o uso da Arena do Parque Permanente de Exposições, localizado à Rua Estrela Matutina, nº 100, ao Sr. Eder Luiz dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 45.463.934-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 380.578.828-24, residente e domiciliado à Rua Sebastião José Fernandes, nº 453, neste Município, daqui em diante denominado permissionário, para a realização do evento denominado “Primeiro Moto Fest de Serrana”, nos dias 12 e 13 de julho de 2014.

Art. 2º. Cumprirá ao permissionário adotar todas as medidas necessárias ao bom e fiel cumprimento de toda legislação pertinente e afeita à realização do evento, assim como as de preservação da integridade da platéia, dos bens e do prédio público ora cedido, cumprindo destacar o ECAD, as obrigações tributárias, comunicado à Polícia Militar do Estado, contratação de número suficiente de seguranças, vistorias sobre segurança pelo Corpo de Bombeiros, Alvará Judicial do Juizado da Infância e da Juventude local, dentre outros afeitos ao evento.

Art. 3º. O prazo de vigência da presente autorização será de 12 a 13 de julho do corrente ano.

§ 1º. O imóvel deverá ser entregue nas mesmas condições de uso e conservação em que se encontrar na data do recebimento, inclusive com a remoção de todos os bens instalados para realização do evento.

§ 2º. A não remoção dos bens e/ou equipamentos utilizados na realização do evento no prazo descrito no parágrafo anterior, sujeitará, à incorporação dos mesmos ao patrimônio público Municipal, sem direito de qualquer ressarcimento ou indenização.

Art. 4º. Fica determinado às Unidades Administrativas competentes, em especial a Guarda Municipal, Limpeza Pública e Fiscalização de Postura e Fazendária,



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

o acompanhamento das realizações do evento, de modo a fazer cumprir as determinações contidas no presente e resguardar o bem público ora permitido.

Art. 5º. O permissionário deverá arrecadar e transferir em até 48 horas do término da realização do evento leites longa vida e ou “vale leite” na proporção de um para cada espectador do evento.

Art. 6º. Caberá ao Servidor Municipal Sr. Gabriel Luchiari Alberto, acompanhar e fiscalizar a arrecadação do gênero alimentício definido no presente.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

21 de maio de 2014.


JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME


GLAYSON GUIMARÃES DOS SANTOS
Diretor Geral da Assessoria de Negócios
Jurídicos e Secretaria



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Previsto para: 23/04/2014 14:06:42
Número do processo: 0002726/2014

Número do processo: 0002726/2014
Solicitação: 262 - PETIÇÃO - ENTRADA NO PROTOCOLO
Beneficiário:
Requerente: 46125 - EDER LUIZ DOS SANTOS
Endereço: Nº 196 - CEP: 14150-000

Número único: 484.4X9.3VO-91

CPF do beneficiário:
CPF do requerente:

Complemento:

Bairro:

Loteamento: Condomínio:

Município: Serrana - SP

Telefone: Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 700.102.060 - EXPEDIENTE

Protocolado por: JULIANA RODRIGUES NOGUEIRA DA SILVA

Situação: Não analisado

Protocolado em: 08/04/2014 14:06 Previsto para: 23/04/2014 14:06 Concluído em:

Súmula: mot fest serrana
dia 12 e 13 de julho de 2014 das 8h as 18h

Observação:

JULIANA RODRIGUES NOGUEIRA DA SILVA
(Protocolado por)

EDER LUIZ DOS SANTOS
(Requerente)

REQUERIMENTO

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Serrana

DADOS DO REQUERENTE

Nome: <i>Eder Luiz dos Santos</i>			
CPE: <i>380.578.828-24</i>	RG: <i>45.463.934 X</i>	Fone/Fax: <i>16. 99219.8171</i>	
Endereço: <i>R: Santa Catarina, 683</i>		Complemento: <i>B</i>	
Bairro: <i>St. Cristina</i>	Cidade: <i>Serrana</i>	UF: <i>SP</i>	CEP: <i>14150.000</i>

Requer/Solicita

Cadastro Mobiliário	Observações :			
Inscrição				
Alteração				
Encerramento				
Certidão	Dados do Imóvel: CDA:			
De Valor Venal	Rua:			
Negativa de Debito	Nº :	Setor:	Quadra:	Lote:
Outra Certidão (esclarecer)				
Daes	Endereço em que serão Ligados a Água e/ou Esgoto ou Mudado o Cavalete:			
Ligação de Água	Rua:			
Ligação de Esgoto	Nº	Bairro:		
Mudança de Cavalete				
OUTROS PEDIDOS				

Esclarecimentos/Observações

Primeiro moto fest Serrana, onde será realizado um encontro entre amigos, para beneficiar as nossas entidades. Será realizado no dia 12 e 13 de julho de 2014, tendo início às 08:00h até as 18:00h.

Se necessário use também o verso deste.

Serrana, 04/04/2014

Eder Luiz dos Santos
Assinatura do Requerente/Solicitante

USAR RESTRICTAMENTE
A ARENA

Uso dos Órgãos Internos	
<input type="checkbox"/>	Deferido
<input type="checkbox"/>	Indeferido

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8700-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

MOLEGAR DIREITO

ASSINA DO TITULAR

B421-041565

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 45.463.934-X DATA DE EXPEDIÇÃO 05/SET/200

NOME EDER LUIZ DOS SANTOS

FILIAÇÃO ANTÔNIO PAULO DOS SANTOS

E IRACEMA APARECIDA VALENTIM DO SANTOS

NATURALIDADE SERRANA -SP DATA DE NASCIMENTO 13/ABR/198

DOC ORIGEM RIBEIRÃO PRETO SP SERRANA

CPF CN:LV.A40 /FLS.204 /N.00542

Q. A. L. C. 71 Delegado Divisão de

CARLOS ANTONIO DE SAUS JÚNIOR Delegado de Polícia IIRCD - SP/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
389.573.828-24

Nome
EDER LUIZ DOS SANTOS

Nascimento

GABRIEL

Remetente:

PREVER RIBEIRAO PRETO ASS. FAMILIAR
AV. DA SAUDADE, 642
CEP:14.085-000 RIBEIRÃO PRETO

SP

28 ABR 2014

Consulte nossa unidade
de atendimento
mais próxima

Para uso do Correio

- Recusado
- Desconhecido
- Não existe número indicado
- Endereço insuficiente
- Mudou-se
- Por terceiros
- Informação escrita
- Falecido
- Ausente
- Não encontrado

Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____
Responsável: _____

Av. Saudade, 630 - Campos Eliseos - Ribeirão Preto - SP

R. Vicente de Paula Lima, 944 - Centro - Serrana - SP

R. Barão do Rio Branco, 849 - Cajuru - SP

Av. Tiradentes, 588 - Centro - Guarulhos - SP

Destinatário:

Inscrição: 300830

IRACEMA APARECIDA VALENTIM DOS SANTOS

RUA SEBASTIÃO JOSE FERNANDES, 453

CENTRO

Telefone: 016-9308-7796

CEP: 14.150-000 SERRANA

,SP